



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 3/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 25-01-2024**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 25-01-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabacó

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e sete minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas, coadjuvada pela Assistente Técnica, Anita Raquel Madaleno Oliveira.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - DANIEL JOSÉ RODRIGUES HENRIQUES VAZ - FEIRA DE SÃO JOÃO 2024

O Munícipe começou a sua intervenção mencionando que o assunto que o trouxe à presente reunião estava relacionado com o funcionamento do parque de diversões e da Feira de São João. Disse ter sido informado por um colega do mesmo ramo de negócio que a Câmara Municipal estava a considerar a possibilidade de instalar um parque de diversões fixo, que funcionaria de 15 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025, mas que não entendia em que moldes o tencionavam fazer. Salientou que, ao longo de quarenta e cinco anos, tem sido um feirante assíduo na Feira de São João da Figueira da Foz, e há trinta e três anos, em Buarcos. Durante estes anos sempre montou a sua pista de carros de choque e ofereceu vários equipamentos de diversão. Assim e tendo em conta que se tinha a intenção de se proceder à criação de um parque fixo, em que os equipamentos de diversão serão instalados por um único feirante, questionou se a tradicional feira de São João se iria manter ou se o Município pretendia acabar com a mesma.-----

O Presidente questionou ao Munícipe, por que razão não concorria ao parque de diversões fixo. O Munícipe explicou, que no ano passado havia concorrido ao



parque fixo que funcionou apenas nos meses de Verão. Infelizmente não ganhou porque o seu equipamento não atendia às dimensões exigidas no concurso, pelo que decidira não concorrer. E isto, considerando que o parque funcionará o ano todo, impedindo-o de participar noutras feiras e eventos pelo país. Além disso, observara que as condições do concurso estavam a tornar-se cada vez mais rigorosas em relação aos equipamentos, parecendo igualmente estarem a favorecer sempre o mesmo feirante.-----

O Município partilhou que no ano passado concorrera e ganhou a Feira de São João, pagando sete mil euros por dez dias e que também tinha oferecido mais dez mil euros para permanecer mais tempo no local, mas a sua proposta não tinha sido admitida, acabando por ser entregue, à exploração, ao feirante que ocupava o lugar durante o ano inteiro. Concluiu, que a implementação de um parque fixo, a ser explorado por um único feirante, impediria que aqueles que desde há muitos anos faziam a Feira de São João, pudessem vir este ano, acrescentando, que a instalação de um parque fixo, deveria ser feita só depois do São João.-----

O Presidente questionou se a pretensão do Município era a de ter todos os anos um lugar na feira do São João da Figueira da Foz, ao que respondeu que sim, como habitualmente fazia, há cerca de quarenta e cinco anos. Neste seguimento, o Presidente perguntou por que o Município não concorria ao parque fixo.-----

O Município respondeu que não tinha interesse em fixar-se no mesmo local durante o ano inteiro.-----

O Presidente retorquiu, questionando se o Município considerava lógico que o Município da Figueira da Foz não fizesse o que pretendia apenas porque tinha de esperar pela disponibilidade dele.-----

O Município disse que o Município pode tomar as decisões que entendesse independentemente da disponibilidade individual, mas por outro lado considerava que não deviam acabar com a Feira de São João, tendo em consideração as necessidades e preocupações dos feirantes.-----

Em resposta, o Presidente referiu que não havia qualquer intenção de acabar com a referida Feira, mas sim, que a Figueira da Foz tivesse essas diversões durante o ano inteiro.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, referindo que aquele município, bem como outros ex-concessionários do parque que o mesmo representava, pretendiam fazer a Feira de São João, trazendo os equipamentos que entendiam. No entanto, havia que ressaltar o facto que a escolha dos equipamentos é da competência do Executivo,



bem como a decisão de mantê-los no parque durante o ano. Realçou que, para o efeito, ia ser lançado um concurso público e que qualquer pessoa, de dentro ou de fora do País, podia concorrer, referindo, que do mesmo constavam as regras definidas pelo Município, de acordo com o que entendiam ser o melhor para a Figueira da Foz. Contudo, também pretendem abrir um concurso para a Feira de São João, estando disponíveis para rever algumas questões e chegar a um entendimento quanto às mesmas, garantido que a realização da tradicional Feira nunca foi colocada em causa e que iria acontecer.-----

O Presidente esclareceu que tinham solicitado aos serviços que fosse preparado um concurso para a implementação de um parque de diversões que funcionasse durante todo o ano. Realçou que as regras desse concurso espelhavam aquilo que o Município pretendia para a cidade e que qualquer pessoa podia concorrer, independentemente de ser concessionário habitual ou de ter melhores equipamentos.-----

Referiu ainda que que todos os anos existiam problemas, relativamente à concessão dos espaços. A melhor opção para evitá-los, seria o recurso ao concurso público, uma vez que a concessão era feita a quem preenchesse os requisitos definidos, e que as propostas eram recebidas e analisadas pelos serviços, tendo em conta os interesses definidos para a cidade, e não de acordo com os interesses de quem entendia ter prioridade relativamente aos outros, só porque há muitos anos fazia parte da feira.-----

O Munícipe retorquiu que não tinha nada contra a existência de um parque fixo noutras alturas do ano, querendo apenas salvaguardar a sua continuidade na Feira de São João, evento ao qual comparecia há muitos anos.-----

O Presidente finalizou, dizendo que os argumentos apresentados pelo Munícipe não eram lógicos e válidos, e que a vontade do Município não podia estar dependente do calendário de um determinado feirante. Em relação a Buarcos, o Munícipe questionou porque é que tinham fechado o muro, impedindo que no ano passado instalasse a sua pista de "Carros de Choque", à semelhança do que fazia há trinta e três anos.-----

O Presidente desconhecendo tal facto, mencionou que ia procurar saber os motivos que originaram o fecho do muro.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, esclarecendo que essa intervenção se destinou a impedir o estacionamento, uma vez que a questão se prendia com o facto de as pessoas estacionarem naquele local quando iam para a praia.-----



O Presidente referiu que ia indagar sobre o assunto, junto da Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião. Acrescentou que não via qualquer problema em que o Município instalasse os seus equipamentos de diversões, naquele ou noutro local, embora salvaguardando o devido procedimento por concurso público. Por último, fez-lhe um apelo para que concorresse, sobretudo porque possuía bons equipamentos, referindo, que decerto iriam encontrar uma solução, tendo em conta a antiguidade do Município na feira e a respetiva qualidade que lhe estava associada.-----

1.2 - GERMANO DA CONCEIÇÃO MEIRA TAVARES, REPRESENTADO POR RÚBEN AZEVEDO - FEIRA DE SÃO JOÃO 2024

O Município referiu que não tinha ficado muito elucidado, relativamente às questões relacionadas com a Feira de São João. Salientou, no entanto, que não lhe fazia diferença o Município optar por um parque de diversões fixo, desde que lhes fosse permitido permanecer na Feira de São João, durante dez dias, pois há anos que o evento fazia parte da sua rota de feirante, acrescentando, que tal impedimento iria abalar o seu orçamento familiar. Para tal, sugeriu que fosse alargado o espaço, por forma a que outros feirantes também pudessem instalar os seus equipamentos de diversão.-----

1.3 - JOSÉ MANUEL DE CASTRO DA SILVA COUTO - INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DO PEDIDO DE PARECER PELO INFARMED RESPEITANTE À TRANSFERÊNCIA DE FARMÁCIA

O Município referiu que tinha vindo à reunião de Câmara Municipal, em representação da empresa Ferreira & Souto, Lda., proprietária da Farmácia de Vila Verde. A sua intervenção iria ser composta por três partes, uma para esclarecimento, outra para protesto e outra assumindo um pedido.-----
Nesta sequência, começou por esclarecer que a empresa Ferreira & Souto, Lda., com sede em Vila Verde, na Figueira da Foz, nos últimos dez a doze anos, tem passado por um período de graves dificuldades financeiras. Referiu, que a mesma tinha entrado em insolvência, há cerca de dez anos e, posteriormente sujeita a um PER - Processo Especial de Revitalização, que os anteriores proprietários não conseguiram cumprir. O Município informou, que os atuais proprietários da Farmácia Ferreira & Souto intervieram na gestão da farmácia desde dois mil e dezanove, quando esta esteve prestes a ser encerrada. A farmácia enfrentava dificuldades em servir a freguesia, por ter tido um corte total de medicamentos, resultante da falta de pagamento aos fornecedores. A administração impediu o



encerramento da farmácia e assumiu a gestão da farmácia. No entanto, a Ferreira & Souto, Lda., como empresa, voltou a ser declarada insolvente, situação que ficou judicialmente resolvida há cerca de dois anos. A nova administração tem feito todos os esforços para manter os medicamentos disponíveis, visando a recuperação e viabilidade da farmácia. No entanto, enfrentaram dificuldades, especialmente quando assumiram as dívidas da empresa após a insolvência. Além disso, durante a Pandemia, a farmácia permaneceu na linha de frente, oferecendo testes e ampliando o horário de atendimento, inclusive aos sábados e domingos.-- Apesar de todos os esforços encetados, o facto é que a faturação em dois mil e vinte, o primeiro ano completo desde que assumiram a gerência da farmácia, foi superior à que se obteve em dois mil e vinte e três, provavelmente consequência do histórico da farmácia, nomeadamente da sua incapacidade servir as populações. A acrescer o facto de o Centro de Saúde ter estado reiteradamente sem médico de família fez com que uma grande parte dos Vila-Verdenses se inscrevessem noutros Centros de Saúde, deixando de ser clientes da farmácia de Vila Verde. Entretanto, conseguiram recuperar alguns clientes e atualmente os Vila-Verdenses estão satisfeitos com o serviço prestado, e apesar dos desafios financeiros têm disponíveis novos serviços, nomeadamente na área da acupuntura, nutrição, podologia, vacinação, testes de glicémia e de colesterol, concluindo, que atualmente, a farmácia presta todos os serviços farmacêuticos que qualquer grande farmácia, num grande centro, pode prestar. Não obstante, referiu que a viabilidade financeira da farmácia continuava em risco e sem capacidade de poder crescer, ou de resolver facilmente problemas financeiros. Face ao exposto, fez menção à Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, diploma que tinha vindo permitir que, em situações como esta, as farmácias pudessem pedir transferência para outro local, dentro do mesmo concelho, desde que observadas três condições, designadamente, ter dificuldades financeiras, garantir que a população onde a farmácia está sediada, não fique desprotegida, e ainda, melhorar a cobertura farmacêutica no local para onde a mesma se pretende deslocar. Neste seguimento, referiu que reuniam as condições para o efeito, nomeadamente, quanto às dificuldades financeiras, que eram óbvias e, relativamente às restantes, disse que se comprometiam a manter a cobertura na freguesia de Vila Verde, mediante o funcionamento de uma unidade de venda de medicamentos, não sujeitos a receita médica, onde também serão prestados serviços de apoio farmacêutico, vacinações, entre outros, excluindo os medicamentos sujeitos a receita médica, os quais



serão entregues diretamente às pessoas, no domicílio, uma ou duas vezes por dia, mediante pedido por telefone ou por email. A Junta de Freguesia de Vila Verde poderá também auxiliar neste âmbito, nomeadamente no envio de mensagens, no reencaminhamento de receitas, ou no agendamento e pagamento da entrega, entre outras situações possíveis. Relativamente à deslocalização da farmácia, referiu que se pretendia que a mesma fosse instalada no centro residencial da cidade, designadamente nas Abadias, já que as farmácias se encontravam, maioritariamente, na zona litoral, marítima e ribeirinha, da Figueira da Foz, enquanto no centro não havia nenhuma. Assim, e cumprindo o terceiro requisito previsto na lei, tencionavam aumentar a cobertura farmacêutica na Figueira da Foz, numa zona onde existe uma grande falha, isto é, no centro residencial. Além disso, referiu, que na zona litoral, a maioria dos apartamentos são turísticos e que, por isso, as farmácias sediadas naqueles locais não serviam a maior parte dos residentes, pelo que se propunham a aumentar, substancialmente, a cobertura farmacêutica dos figueirenses, comprovando-se assim, que estavam cumpridos todos os pressupostos para que o Infarmed autorizasse e viabilizasse a transferência da farmácia. Continuou fazendo um protesto contra o Departamento de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, pelo boicote, obstrução e dificuldades que lhe têm colocado, nomeadamente quanto à passagem de uma simples certidão factual, documento necessário para iniciar o processo no Infarmed, e que se devia limitar a constatar factos e não a opinar sobre a situação, tendo manifestado o seu desagrado relativamente ao conteúdo da certidão emitida, cujo teor preferiu não comentar. Por último e sem querer entrar em grandes polémicas, solicitou que a Câmara Municipal se pronunciasse relativamente ao pedido do Infarmed, na sequência do pedido de transferência.-----

O Presidente, tendo em conta as intervenções do Município, referiu que depreendia que estavam em causa duas situações distintas, a certidão factual e o parecer do Infarmed.-----

O Município esclareceu, que estava em causa o teor da certidão factual que os serviços tinham emitido, referindo que na mesma apenas deveria constar a narração dos factos, quanto à nova localização da farmácia, de modo a salvaguardar a distância relativamente à farmácia mais próxima, tendo em conta que a abertura destes estabelecimentos é legalmente protegida e obedece a determinadas regras.-----

O Presidente questionou se o Infarmed já se tinha pronunciado.-----



O Munícipe confirmou que sim, e que neste momento aguardam o parecer, favorável ou desfavorável, da Câmara Municipal, cujo pedido já teria sido enviado. A Câmara Municipal deve ter recebido um ofício do Infarmed, a pedir um parecer, favorável ou desfavorável.-----

O Presidente questionou, se a Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo tinha recebido algum ofício do Infarmed a solicitar o parecer, tendo esta respondido que não.-----

O Presidente referiu que tinha ouvido a intervenção do Munícipe, com toda a atenção, concordando com ele, particularmente quanto à disposição geográfica das farmácias na Figueira da Foz. No entanto, questionou como ia funcionar o serviço de entrega dos medicamentos, na farmácia em Vila Verde.-----

O Munícipe explicou que ia continuar a existir o mesmo espaço físico, onde iriam vender todos os medicamentos não sujeitos a receita médica e seriam prestados os outros serviços. Quantos aos medicamentos, sujeitos a receita médica, tendo em conta que a prescrição dos mesmos já era recebida por mensagem de telemóvel, ou por email, o utente só teria de a enviar à farmácia, que depois telefonaria a colocar algumas questões, como por exemplo, se o utente pretendia um genérico ou não.-----

O Presidente questionou, se o Munícipe tinha outras farmácias e se esse serviço já estava a ser praticado nalguma delas.-----

O Munícipe respondeu que a empresa que representava tinha outras farmácias na zona de Coimbra, e que o serviço à distância já estava em uso numa delas, funcionando muito bem, desde há vários anos.-----

O Presidente referiu, que atualmente, essa era a realidade em muitas das farmácias do País, inclusivamente nas da capital, pelas razões que muitos conhecem e também porque algumas se dedicam à exportação, o que já obrigou à tomada de algumas medidas, por parte do Governo.-----

O Munícipe concordou, referindo que atualmente não havia nenhuma farmácia a conseguir ter *stock* de todos os medicamentos, principalmente daqueles que são extremamente raros, no entanto, orgulhava-se de ter uma estrutura organizativa que garantia a sua entrega e, mesmo em Vila Verde, desde que assumiram a gestão da farmácia, essa questão reduziu-se ao mínimo, pois tinham a preocupação de ter em *stock* todos medicamentos, tendo em conta o histórico dos seus utentes, salvo quando eram primeiras prescrições. Referiu que era um esforço que faziam para os utentes de Vila Verde, pois não tinham capacidade financeira e logística, para



garantir a entrega domiciliária em todo o concelho da Figueira da Foz. Contudo, se fosse uma farmácia com maior capacidade, seria mais fácil responder a outros pedidos.-----

O Presidente, quanto ao argumentado pelo Município, nomeadamente no que concerne à falta de pessoal na área da Saúde em Vila Verde, o que causava a deslocação das pessoas à Unidade de Saúde de Buarcos, lamentou a situação e referiu que a mesma era transversal a outras freguesias.-----

O Município interveio, esclarecendo que não tinha usado esse facto como argumento, mas sim, como justificação pelo facto de a farmácia ter perdido clientes e não conseguir faturar o suficiente para não ter problemas.-----

O Presidente, aproveitando o facto de o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde estar presente na reunião de Câmara Municipal, referiu que se a Assembleia de Freguesia se pronunciasse favoravelmente, e por unanimidade, a Câmara Municipal já teria matéria para ponderar melhor a situação.-----

O Município sublinhou, que a Junta de Freguesia de Vila Verde já se tinha pronunciado, logo no início do processo, e que o Presidente de Junta tinha marcado uma reunião, na qual se obteve a aceitação por unanimidade, provavelmente por já ser conhecido o modo de funcionamento da farmácia, que sempre esteve ao serviço dos Vila-Verdenses, mesmo com as dificuldades existentes.-----

O Presidente enalteceu a capacidade do Município, na defesa da sua causa e dos Vila-Verdenses.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó esclareceu que o atraso na emissão do parecer, era da sua inteira responsabilidade e não do Departamento de Planeamento e Urbanismo, uma vez que pretendia obter mais esclarecimentos acerca desse documento, nomeadamente, se tinha ou não, carácter vinculativo. Continuou dizendo que a situação tinha de ser bem ponderada e que não concordava com o Município, pois quando a empresa, por ele representada, comprou a farmácia em dois mil e dezanove, sabia que a mesma se encontrava com graves problemas financeiros. Por outro lado, alertou para a diferença do valor do alvará emitido para Vila Verde, relativamente ao que se pratica para a cidade da Figueira da Foz. Paralelamente às questões acima referidas, salientou que o Executivo tinha um papel preponderante na defesa do interesse público e dos Vila-Verdenses e, nesse sentido, alertou para o facto de não se poder colocar um técnico de farmácia, numa parafarmácia, e por isso, os serviços que vão ser disponibilizados nunca



serão os mesmos. Relembrou, que já havia informado o Município que, se conseguisse que o Infarmed abrisse um posto de atendimento, tal como tinha acontecido na freguesia de Maiorca, o Município deixaria de ter argumentos para recusar o pedido de deslocalização, uma vez que esse posto continuaria a vender medicamentos sujeitos a receita médica, ficando esse problema resolvido. Continuou dizendo, que o fecho da farmácia em Vila Verde, implicaria a transferência do alvará para a Figueira da Foz, pelo que não concordava com essa circunstância, reiterando que o interesse público, nomeadamente dos Vila-Verdenses, tinha de ser salvaguardado.-----

O Município, não querendo fazer mais considerações sobre a situação financeira da farmácia, esclareceu que todos os serviços farmacêuticos, consultas, vacinas, e outros serviços ficariam a funcionar no mesmo local. Apenas os medicamentos sujeitos a receita médica, que representam metade dos medicamentos comercializados nas farmácias deixariam de lá ser vendidos. No entanto, poderiam ser entregues ao domicílio. Acerca da intervenção da Vereadora Anabela Tabaçó, ressaltou, que, aquando da realização da reunião na Junta de Freguesia de Vila Verde, a empresa tinha informado da possibilidade de lá ser instalado um posto móvel de venda de medicamentos, caso assim o entendessem, acrescentando, que a própria Câmara Municipal, também poderia fazer o pedido. Não obstante essa possibilidade, deu nota de que o mesmo só poderia ser feito, depois da deslocalização da farmácia, uma vez que uma das condições para o efeito, era não existir outra num raio de três quilómetros.-----

O Presidente concluiu referindo, que a orientação do Executivo ia no sentido de não deixar fechar serviços e estabelecimentos pelo território do concelho, pois entendiam que tal representava um desincentivo à fixação das pessoas em determinados locais, por ficarem mais desprotegidas e abandonadas.-----

O Município, embora concordando, salientou que as empresas também tinham toda a legitimidade para tentar sobreviver, obviamente respeitando o princípio da liberdade de concorrência, enquanto sociedade de mercado livre e de liberdade de opinião e de ação. Finalizou, dando garantias de que se propunham a continuar a prestar o normal serviço farmacêutico e que ninguém ficaria desprotegido, não obstante as dificuldades serem cada vez maiores, devido à falta de médicos de família.-----

1.4 - CRISTINA MARIA DIAS COSTA, REPRESENTADA POR JULIAN CARLO FAGOTTI - MOVIMENTO FIGUEIRA DA FOZ "O PEÃO PRIMEIRO" -



MOBILIDADE SUAVE - EVENTOS DE SENSIBILIZAÇÃO E PEDIDO PARA COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE SUAVE

O Município disse que estava presente na reunião, em representação do movimento "O Peão Primeiro". Neste âmbito, fez a seguinte intervenção:-----

"O movimento "O Peão Primeiro", defende o conceito constante na legislação de trânsito, nomeadamente que as condições de trânsito devem ser sempre favoráveis aos mais frágeis, ou seja, primeiro o peão, depois a bicicleta, os veículos leves e assim por diante. Esse é o conceito de uma mobilidade urbana sustentável e inteligente, nos moldes propostos pela União Europeia, que inclusive, disponibiliza, financiamentos e apoio técnico para tal. Os automóveis particulares foram um remédio encontrado para vencer as distâncias, mas a diferença entre o remédio e o veneno é a dose. As administrações do passado na Figueira da Foz tiveram muito trabalho para criar as vias de acesso para o automóvel, mas, como em todo mundo, acabaram por se descuidar dos passeios para peões e das alternativas, como ciclovias e transporte coletivo. Mudar isto não é tarefa só do poder público, mas também de uma mudança da cultura do automóvel, para alternativas sustentáveis e saudáveis.-----

Vale lembrar, que no passado dia 18, o Conselho de Ministros aprovou 410 milhões de euros para financiamento, com o objetivo de incentivar a utilização dos transportes públicos e aumentar a autonomia e equidade das autoridades de transporte.-----

Mas voltemos ao aspeto cultural dos desafios da mobilidade urbana sustentável e inteligente.-----

Da nossa parte, vamos fazer 4 eventos, para os quais pedimos o apoio e autorização desta Câmara:-----

- Dois eventos destinados a peões, chamados "A rua é tua", no dia 5 de maio, domingo, das 10:00 às 18:00 horas, e no dia 22 de setembro, domingo, das 10:00 às 18:00 horas, no dia mundial sem carros. Para o efeito, pedimos o fecho de parte da Avenida da Praia, e os devidos suportes para os eventos.-----

- Dois eventos denominados "KidiCal Mass", de carácter mundial para promoção das ciclovias como alternativa de transporte, que tiveram mais de 900 ações no ano passado, estando agendado para este ano em mais de 40 cidades em Portugal, e também para a Figueira da Foz, no dia 4 de maio, sábado, às 11:00 horas, e no dia 21 de setembro, sábado, como preparativo do dia mundial sem carros. Para a



sua concretização, vimos solicitar o fecho da Avenida da Praia e de outras vias, coincidente com o trajeto que propomos e cujo pedido enviaremos por escrito. Pretendemos com esta intervenção obter o compromisso da vossa parte as respetivas autorizações e os devidos suportes para os quatro eventos. Para concluir, relembramos que continuamos a aguardar pela nossa participação no Plano de Mobilidade Suave do Município, anunciado pelo vereador Ricardo Silva.”- A Vereador Anabela Tabaçó, interveio dizendo que tinha tomado nota da exposição apresentada, e solicitou que as datas dos eventos fossem remetidas ao Vereador Ricardo Silva, para posterior análise.-----

1.5 - HELDER FILIPE ANTUNES VILELA - ESCLARECIMENTO ACERCA DO PROCESSO N.º. 88/2014 - REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA

O Município interveio, dizendo que tinha estado numa reunião de Câmara Municipal em dezembro, após ter sido agendada uma vistoria às ilegalidades do condomínio onde era proprietário de uma fração. No entanto, a vistoria não surtira resultados, porque os interessados não foram notificados, impossibilitando os serviços de aceder ao interior das frações envolvidas. Entretanto, tendo conhecimento da realização de uma nova vistoria, no passado dia dezasseis, pretendia saber qual o ponto de situação, visto que as irregularidades ainda não foram sanadas.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó confirmou que a vistoria tinha sido realizada no dia 16 de janeiro e que o Departamento de Planeamento e Urbanismo estava a preparar o auto de vistoria. O Município tinha requerido o auto, mas ainda não estava pronto. Contudo, assim que estivesse concluído, seria logo enviado ao Município.-

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, referiu que a fiscalização tinha sido efetuada no dia 16 de janeiro. Na ocasião, verificaram que, embora os muros já tivessem sido demolidos, mantinha-se a utilização da fração em causa como habitação.-----

Salientou, contudo, que o relatório ainda não tinha chegado às mãos do Município, por ainda não estar terminado, mas logo que estivesse, fá-lo-iam chegar. Não obstante, relativamente à alteração de uso da fração, de arrumo para habitação, informou que as alterações legislativas que entraram em vigor no dia um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, tinham introduzido uma alteração muito significativa ao Código Civil, que veio permitir que a Câmara Municipal possa autorizar alterações quanto ao uso de uma fração para habitação, sem o acordo do condomínio. Assim sendo, não havendo razões urbanísticas que o impeçam, a Câmara



Municipal pode autorizar e legalizar a fração nesses termos. Neste âmbito, informou que o advogado da proprietária da fração visada, veio apresentar novo requerimento, a solicitar a reanálise do pedido, no sentido de ser emitida decisão favorável, quanto à alteração do uso da fração, para habitação.-----
Em resposta, o Município referiu que os muros não tinham sido totalmente demolidos, e que ainda tinha ficado um pilar nas partes comuns. Contudo, em relação à autorização da Câmara Municipal para legalizar a referida fração para habitação, lembrou que existia outra fração de arrumo junto a uma piscina, cujo destino inicial seria para sala de convívio do condomínio. Essa fração também tinha sido comprada, e o seu proprietário usar dessa possibilidade, e, nesse caso, a Câmara Municipal também teria de autorizar, pois não podia ter "dois pesos e duas medidas".-----

1.6 - JOÃO PIRES PIEDADE - DIFICULDADE DE ACESSO À HABITAÇÃO POR EFEITOS DE CONSTRUÇÃO DO N.º 40-42, SENDO QUE O MEU ACESSO FICA APÓS UMA CURVA ACENTUADA E NÃO TENHO VISIBILIDADE

O Município não compareceu à reunião.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO GENTIL

1 - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - NO ÂMBITO DA EMPREITADA. "PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA ATLÂNTICA" - ESCLARECIMENTO ACERCA DA VOTAÇÃO DA BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA

O Vereador João Gentil interveio, dizendo que, na reunião de Câmara do dia doze de janeiro, foi votado o ponto respeitante ao projeto de decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, no âmbito do concurso público com publicação internacional - E.CPI/67/2023 - para a empreitada "Ponte sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota Atlântica", sendo que o Partido Socialista votou contra e o executivo se absteve. Referiu que, após as notícias da comunicação social, surgiram dúvidas relativamente ao sentido da votação do mesmo, que gostariam de ver esclarecidas.-----

O Presidente referiu que o executivo tinha votado favoravelmente. No entanto,



solicitou à secretária da reunião de Câmara Municipal que confirmasse a votação do referido ponto, tendo a mesma esclarecido que a proposta tinha sido ratificada, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e três votos contra, dos Vereadores do Partido Socialista, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil.-----

O Vereador Daniel Azenha referiu que, clarificada a intenção de voto do executivo, apesar de se tratar de um investimento avultado para o Município, não podia deixar de lamentar o retrocesso relativamente a uma obra estrutural para a Figueira da Foz, sobretudo pela importância que tinha para a outra margem do rio.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - APOIO À FREGUESIA DE QUIAIOS - BENEFICIAÇÃO DAS PISCINAS DA PRAIA DE QUIAIOS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta, na qual se dá nota de que a freguesia de Quiaios solicitou o apoio do Município, para as obras de Beneficiação das Piscinas da Praia de Quiaios, tendo, para o efeito, enviado uma relação das despesas realizadas no ano de 2022, bem como as cópias das faturas comprovativas das mesmas e dos fornecimentos e prestações de serviços necessários.-----

O Município reconhece interesse municipal na realização da beneficiação em causa, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove um apoio financeiro no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), a conceder à freguesia de Quiaios, para ressarcimento das despesas com as obras de beneficiação das piscinas da Praia de Quiaios.-----

O Presidente, em 19 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem



as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2023) e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), à Freguesia de Quiaios, para ressarcimento das despesas com as obras de beneficiação das piscinas da Praia de Quiaios.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ALHADAS - DESPESAS COM A "FESTA ALHADAS"

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta, na qual se dá nota de que a freguesia de Alhadas solicitou o apoio do Município, para custear as despesas com a realização da "Festa Alhadas", que decorreu nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2023.-----

O Município reconhece interesse municipal na realização da festa em causa, no âmbito da atividade cultural e da promoção turística da freguesia, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove um apoio financeiro no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), a conceder à freguesia de Quiaios, para ressarcimento das despesas com a realização da "Festa Alhadas", que decorreu nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2023.-----

O Presidente, em 22 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental, realizadas ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (que estabelecem as regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento do Município da Figueira da Foz de 2023) e atendendo ao disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), à Freguesia de Alhadas, para ressarcimento das despesas com a realização da "Festa Alhadas", que decorreu nos dias dezoito, dezanove e vinte de agosto de dois mil e vinte e três.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

**2.1.1.1.1 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2024**

Pelo Serviço de Contabilidade foi presente a informação n.º 1193, datada de 16 de janeiro de 2024, dando nota de que, de acordo com orçamento da Câmara Municipal da Figueira da Foz de 2024, que dispõe sobre as Normas de Execução Orçamental e aprova para o corrente ano o Regulamento do Fundo de Maneio estabelece-se, para efeitos de controlo dos fundos de maneio, a necessidade de aprovação, pelo órgão executivo, da sua constituição, gestão e regularização, definindo a natureza das despesas a pagar pelos fundos, reconstituição e reposição. -----

Nesse sentido, é aprovado em Reunião Extraordinária de Câmara do dia 29/11/2023 e em Assembleia Municipal de 22/12/2023 o Regulamento de Fundos de Maneio, em complemento com Orçamento Municipal para 2024 e as Grandes Opções do Plano 2024-2028. -----

Informamos que foram auscultados os serviços municipais antes da elaboração da presente proposta de constituição de Fundos de Maneio. -----

Para que os serviços tenham a seu cargo os respetivos Fundos de Maneio, torna-se necessária a autorização da Câmara Municipal, precedida de informação de fundos disponíveis para a sua constituição, que a seguir se enumeram: -----

- Serviço de Museu e Núcleos - Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva:-----

----- **1.000,00 €**

Livros e Documentação Técnica - Museu e Espaços culturais - 0303/020118 -----

----- 100,00 €

Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - Museus e espaços culturais -

0303/02012199 ----- 200,00 €

Em Outros Bens - Aquisição de Serviços para Conservação de Bens - Museus e

espaços culturais - 0303/02020303 ----- 400,00 €

Publicidade - Publicações Diversa - Museus e espaços culturais - 0303/020217 ---

----- 200,00 €

Diversos - Aquisição de Serviços - Outros Museus e espaços culturais -

0303/02022599 ----- 100,00 €

- Serviço de Biblioteca e Arquivo - Ana Margarida Perrolas de Oliveira e Silva:-

----- **200,00 €**

Livros e Documentação Técnica- Biblioteca e Arquivo - 0302/020118 ----- 100,00 €

Publicidade - Publicações Diversa - Biblioteca e Arquivo - 0302/020217 -100,00 €

- Departamento de Cultura e Turismo - CAE - Ana Margarida Perrolas de Oliveira e



Silva: ----- 550,00 €
Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - CAE - 0301/02012199 ----- 100,00 €
Em Outros Bens - Aquisição de Serviços para Conservação de Bens - CAE
0301/02020303 ----- 200,00 €
Publicidade - Publicações Diversas - CAE - 0301/020217 ----- 200,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros - CAE 0301/02022599 ----- 50,00 €
**Departamento de Cultura e Turismo - Associativismo Cultural - Ana Margarida
Perrolas de Oliveira e Silva:----- 350,00 €**
Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - Associativismo Cultural -
0304/02012199 - GOP 25.120.2022/5073-2 ----- 100,00 €
Em Outros Bens - Aquisição de Serviços para Conservação de Bens - Associativismo
Cultural - 0304/02020303 ----- 200,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros - Associativismo Cultural -
0304/02022599 - GOP 25.120.2022/5073-6 ----- 50,00 €
**- Divisão de Promoção e Animação Turística - Ana Margarida Perrolas de Oliveira
e Silva: ----- 700,00 €**
Material de Escritório - Consumos de Secretaria - 0305/020108 ----- 30,00 €
Prémios, Condecorações e Ofertas - Bens para oferta - 0305/020115 ----- 50,00 €
Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens (inclui eventuais aquisições de bens
alimentares)- 0305/02012199 ----- 320,00 €
Comunicações - Aquisição de Serviços - 0305/020209 ----- 50,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros - 0305/02022599 ----- 250,00 €
- Serviço de Património - Ana Maria Caetano Meneses Simões de Almeida:- 400,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros Emolumentos para registos; obtenção de
documentos em cartórios notariais e outros organismos públicos - 0102/02022599 -
----- 300,00 €
Publicidade - Publicação de Anúncios - 0102/020217 ----- 100,00 €
**- Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico - Ana Maria da Silva
Heitor:----- 650,00 €**
Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - Ciência, Inv. Des. Económico -
02/02012199 ----- 250,00 €
Publicidade -Publicação de Anúncios - Ciência, Inv. Des. Económico - 02/020217 -
----- 300,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros - Ciência, Inv. Des. Económico -
02/02022599 ----- 100,00 €



- Subunidade Orgânica de Mercados Municipais - Ana Maria da Silva Heitor:-----
-----650,00 €
Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - Mercados - 02/02012199 ----- 250,00
€ -----
Publicidade -Publicação de Anúncios - Mercados - 02/020217 ----- 250,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros Mercados - 02/02022599 ----- 150,00 €
- Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos - Ana Maria Marques dos
Santos Ribeiro: ----- 675,00 €
Material de Escritório - Aquisição de Impressos - 0102/020108 ----- 75,00 €
Publicidade - Publicação de Anúncios - 0102/020217 ----- 600,00 €
- Departamento de Administração Geral e Finanças - Ana Sofia Ruivo Canas:-----
----- 1.150,00 €
Material de Escritório - Consumos de Secretária - 0102/020108 ----- 100,00 €
Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - 0102/02012199 ----- 100,00 €
Comunicações - Aquisição de Serviços - 0102/020209 ----- 100,00 €
Publicidade - Publicação de Anúncios - 0102/020217 ----- 750,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros - 0102/02022599 ----- 100,00 €
- Divisão de Urbanismo - António Manuel André Paredes Silva: ----- 950,00 €
Material de Escritório - Consumos de Secretaria - 0102/020108 ----- 100,00 €
Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - 0102/02012199 ----- 150,00 €
Em Outros Bens - Aquisição de Serviços para Conservação de Bens - Pequenas
Reparações - 0102/02020303 ----- 100,00 €
Publicidade - Publicação de Anúncios - 0102/020217 ----- 500,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros - 0102/02022599 ----- 100,00 €
- Divisão de Logística e Administração Direta - Elisabete Marisa Martinho
Eulálio:----- 4 100,00 €
Gasolina - Combustíveis e Lubrificantes - 0102/02010201 ----- 300,00 €
Material de Transporte-Peças -Aquisição de Bens - PMV - 0102/020112 - 1.150,00 €
Outro Material, Peças - Aquisição de Bens - PMV - 0102/020114 ----- 1.150,00 €
Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - PMV - 0102/02012199 ----- 500,00 €
Transportes - Portagens e Estacionamento de Veículos - 0102/020210 --- 500,00 €
Publicidade - Publicação de Anúncios - 0102/020217 ----- 300,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros Inspeções Periódicas - 0102/02022599 -
----- 200,00 €
- Divisão de Planeamento - João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins:----- 500,00 €



Publicidade - Publicação de Anúncios - 0102/020217 ----- 500,00 €

- Divisão Educação e Assuntos Sociais - Pré Escolar e 1.º Ciclo - Lucinda Maria Alves Jordão: ----- 575,00 €

Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens Atividades Diversas - Educação, Serviços Comuns - 0401/02012199 ----- 75,00 €

Publicidade - Publicação de Regulamentos Educação, Serviços Comuns - 0401/020217 ----- 500,00 €

- Divisão Educação e Assuntos Sociais - Assuntos Sociais - Lucinda Maria Alves Jordão: ----- 1.740,00 €

Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens Assuntos Sociais - 0403/02012199 - GOP 23.220.2022/5044-1 Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ----- 160,00 €

Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - Outros Bens para Atividades Diversas - Assuntos Sociais - 0403/02012199 ----- 100,00 €

Publicidade - Publicação de Regulamentos - Assuntos Sociais - 0403/020217 ----- 500,00 €

Diversos - Aquisição de Serviços - Outros Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - Assuntos Sociais - 0403/02022599 - GOP 23.220.2022/5044-2 Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ----- 160,00 €

Outras - Transferência para Famílias - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - Assuntos Sociais - 0403/04080202 - GOP 23.220.2022/5044-3 Comissão de Proteção de Crianças e Jovens -----160,00 €

Outras - Transferência para Famílias - Assuntos Sociais - 0403/04080202 - GOP 23.220.2022/5045-2/1 Atribuição de prestações pecuniárias no âmbito da intervenção da ação social ----- 500,00 €

Outras - Outras Despesas Correntes - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - Assuntos Sociais - 0403/06020305 - GOP 23.220.2022/5044-4 Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ----- 160,00 €

- Divisão Educação e Assuntos Sociais - Saúde - Lucinda Maria Alves Jordão:----- 500,00 €

Publicidade - Publicação de Regulamentos Publicidade - Saúde - 0404/020217 ----- 500,00 €

- Divisão Educação e Assuntos Sociais - Juventude e Desporto - Lucinda Maria Alves Jordão:----- 250,00 €

Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens para Atividades Diversas -Juventude e



Desporto - 0405/02012199 ----- 250,00 €

- **Serviço Veterinário Municipal - Marco Cristiano Martins Salgado:----- 200,00 €**

Produtos químicos e farmacêuticos - Medicamentos e produtos químicos de uso veterinário - 0102/020109 ----- 100,00 €

Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens Aquisição de bens diversos - 0102/02012199 ----- 100,00 €

- **Serviço de Parque de Campismo - Maria João Santos Lopes Pombo:----- 600,00 €**

Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - 0305/02012199 ----- 300,00 €

Em Outros Bens - Aquisição de Serviços para Conservação de Bens - 0305/02020303 ----- 300,00 €

- **Sapadores Bombeiros - Nuno Filipe Costa Pinto:----- 2 650,00 €**

Material de Consumo Clínico - Aquisição de Produtos Farmacêuticos - Bombeiros - 0501/020111 ----- 150,00 €

Material de Transporte, Peças - Aquisição Bens - Bombeiros - 0501/020112 ----- 300,00 €

Outro Material, Peças - Aquisição Bens Bombeiros - 0501/020114 ----- 350,00 €

Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens Bombeiros - 0501/02012199 -- 500,00 €

Em Material de Transporte - Aquisição de Serviços para conservação de bens - Bombeiros - 0501/02020302 ----- 300,00 €

Em Outros Bens - Aquisição de Serviços para Conservação de Bens - Bombeiros - 0501/02020303 ----- 650,00 €

Diversos - Aquisição de Serviços - Outros Inspeções Periódicas e Refeições - Bombeiros - 0501/02022599 ----- 400,00 €

- **Serviço Municipal de Proteção Civil - Nuno Filipe Costa Pinto:----- 1.000,00 €**

Alimentação, Refeições Confeccionadas - SMPC - 0502/020105 ----- 250,00 €

Alimentação, Géneros para confeccionar Aquisição de Bens para Refeições- SMPC - 0502/020106 ----- 150,00 €

Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - SMPC - 0502/02012199 ----- 500,00 €

Diversos - Aquisição de Serviços - Outros Inspeções Periódicas e Refeições Bens - SMPC - 0502/02022599 ----- 100,00 €

- **Gabinete Técnico Florestal - Nuno Filipe Costa Pinto:----- 1.000,00 €**

Em Outros Bens - Aquisição de Serviços para Conservação de Bens - Gabinete Técnico Florestal - 0503/02020303 ----- 1 000,00 €

- **Divisão Jurídica e Contencioso - Patrícia Isabel Freitas Marques:----- 650,00 €**

Livros e Documentação Técnica - 0102/020118 ----- 100,00 €



Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - 0102/02012199 -----100,00 €
Publicidade - Publicação de Anúncios - 0102/020217 ----- 100,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros - Custas Judiciais - 0102/02022599 ---
----- 350,00 €
- Divisão de Ambiente - Paula Cristina dos Santos Pereira Silva:----- 750,00 €
Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens (despesa urgente e inadiável) -
0102/02012199 ----- 250,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros (despesa urgente e inadiável) -
0102/02022599 ----- 500,00 €
**- Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação - Paulo Jorge Morgado
Ribeiro:----- 250,00 €**
Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - 0102/02012199 ----- 250,00 €
**- Divisão Financeira e Património - Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido:-----
----- 200,00 €**
Publicidade - Publicação de Anúncios - 0102/020217 ----- 200,00 €
- Gabinete Apoio à Presidência - Sandra Cristina Pires Franco:----- 1 600,00 €
Material de Escritório - Consumos de Secretária - 0102/020108 ----- 100,00 €
Diversos - Aquisição de Bens - Outros Bens - Jornais, Revistas e Outros bens
similares; Diversos: Flores e Outros - 0102/02012199 ----- 750,00 €
Diversos - Aquisição de Serviços - Outros - 0102/02022599 ----- 750,00 €
- Divisão de Contratação Pública - Susana Paula Gomes Simões Mota:--- 1.000,00 €
Publicidade - Publicação de Anúncios - 0102/020217 ----- 1.000,00 €
O Presidente remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.----
A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar:-----
- Os responsáveis de cada um dos fundos de maneo para 2024;-----
- O montante máximo disponível por mês, para cada rubrica orçamental, em 2024;--
**- As rubricas orçamentais autorizadas para assunção das despesas por Fundos de
Maneio, em 2024, conforme proposto na informação dos serviços, datada de 16 de
janeiro de 2024. -----**
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de



19.599.689,71 € (dezanove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e nove euros e setenta e um cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - EMISSÃO DE PARECER NÃO VINCULATIVO, RELATIVO À EQUIPARAÇÃO DE CINCO COLABORADORES DA DORNIER PORTUGAL, S.A., A AGENTE DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Pela Divisão Jurídica e Contencioso foi presente a informação/parecer registado sob o n.º 535, datado de 8 de janeiro de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, relativo ao teor do parecer não vinculativo a emitir pela Câmara Municipal, no âmbito do pedido da Dornier S.A., tendo em vista a instrução do processo de equiparação de cinco colaboradores, a agente de autoridade administrativa, junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, de acordo com o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro.-----

Face ao exposto no referido parecer jurídico, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer não vinculativo sobre a adequação do número de fiscais a equiparar, no total de cinco, às necessidades do serviço de fiscalização, e bem assim, à morfologia dos lugares existentes, no sentido de que o rácio de lugares de estacionamento por fiscal deve ser de aproximadamente 400 lugares, por fiscal apeado.-----

O Presidente, em 22 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, dizendo que, finalmente com esta votação do executivo, teriam fiscais municipais credenciados, e podiam impor alguma ordem no estacionamento da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro, no âmbito do processo requerido pela Dornier, S.A. junto da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, para equiparação de cinco colaboradores a agente de autoridade administrativa, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória



Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, emitir parecer não vinculativo, no sentido de que o rácio de lugares de estacionamento, por fiscal, deve ser de aproximadamente quatrocentos lugares por fiscal apeado, nos termos da informação dos serviços, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 6/2024 - EMPREITADA PARA "BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS NA RUA DIREITA - PAIÃO"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 1111, datada de 15 de janeiro de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E.CP 6/2024 - para execução da empreitada de "Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, na Rua Direita - Paião", acompanhada de proposta dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade de proceder à abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Beneficiação de Pavimentos, incluindo passeios, na Rua Direita Paião", nos termos propostos na informação MGD I 1111, de 15-1-2024;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea b), do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A despesa com a contratação da empreitada em apreço tem o seguinte enquadramento orçamental: GOP: 33.112.2022/166; Orgânica: 0102; Económica: 07.03.03.08, de acordo com o documento de Número Sequencial de Cabimento n.º 43356, junto ao processo.-----

Os encargos com o presente procedimento, serão repartidos pelos anos económicos 2024 e 2025, sendo que, o Plano Plurianual de Investimentos, contempla dotação



necessária para a proposta de repartição de encargos aqui formulada, conforme extrato do referido Plano, anexo ao processo.-----

A assunção do compromisso plurianual da contratação aqui proposta resulta de planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal, dando cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.--

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a abertura, o preço base e as peças do referido procedimento, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, a 22 de janeiro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público - Processo E.CP 6/2024, para a execução da empreitada de "Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, na Rua Direita - Paião", nos termos propostos na informação dos serviços anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 615.024,28 € (seiscentos e quinze mil e vinte e quatro euros e vinte e oito centimos) acrescido de IVA no montante de 36.901,46 € (trinta e seis mil novecentos e um euros e quarenta e seis centimos), perfazendo o valor global de 651.925,74 € (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro centimos) distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 300.000,00 € (trezentos mil euros);-----

Ano económico 2025: 351.925,74 € (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro centimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:--



Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: Jorge António Rodrigues da Pina, Técnico Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

5.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

6.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica, da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 7/2024 - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO "ESTRADO/ DECK PARA A ESPLANADA SILVA GUIMARÃES"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 1273, datada de 16 de janeiro de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E.CP 7/2024 - empreitada para execução de "Estrado/Deck para a Esplanada Silva Guimarães", acompanhada de proposta dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade de proceder à abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a



execução de "Estrado/Deck para a Esplanada Silva Guimarães" nos termos propostos na informação MGD I 1273, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 16-1-2024, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do CCP.---

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a abertura, o preço base e as peças do referido procedimento, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, a 23 de janeiro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público - Processo E.CP 7/2024, para a execução da empreitada "Estrado/Deck para a Esplanada Silva Guimarães", nos termos propostos na informação dos serviços anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 196.773,12 € (cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e três euros e doze cêntimos) acrescido de IVA no montante de 11.806,39 € (onze mil oitocentos e seis euros e trinta e nove cêntimos), perfazendo o valor global de 208.579,51 € (duzentos e oito mil quinhentos e setenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:--



Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Jorge Manuel Rodrigues de Andrade, Técnico Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: Jorge António Rodrigues da Pina, Técnico Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

5.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

6.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica, da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Jorge Manuel Rodrigues de Andrade, Técnico Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
- PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO
INTERNACIONAL - PROCESSO CP 31/2023 - EMPREITADA PARA
EXECUÇÃO "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS NA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ -
ÁREA 2B, PELO PERÍODO DE 10 MESES"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público, com publicidade internacional - CP N.º 31/2023, referente à "contratação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos na cidade da Figueira da Foz - área 2B", pelo período de



10 meses, bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 3 de novembro de 2023, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, com publicação internacional, previsto na al. a), do n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

Em 15 de janeiro de 2024, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 22 de janeiro de 2024;-----

Terminado o prazo supracitado, nenhum concorrente contestou a proposta contida no relatório preliminar, pelo que o Júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;-----

Nos termos previstos no n.º 1, da Cláusula 19.ª do Programa de Procedimento e do n.º 1, do artigo 88.º do CCP, deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do relatório final elaborado pelo do júri, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 23 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto elogiou a evolução dos procedimentos de contratação pública, particularmente neste caso. Após consulta do processo, verificou que foi acautelado, que a empresa a contratar faria o controle de espécies invasoras. Prosseguiu, referindo que deveria haver alguma fiscalização, eventualmente pela Câmara Municipal, das plantas que são colocadas. Deu como



exemplo o que acontecera no Município de Aveiro, em que num recente projeto urbanístico de recuperação de uma Avenida, haviam colocado algumas espécies invasoras.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e, com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A proposta contida no relatório final, elaborado pelo Júri designado, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado através de concurso público, com publicidade internacional, para "Contratação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos na cidade da Figueira da Foz - área 2B, pelo período de dez meses";-----

2 - A adjudicação do presente procedimento ao concorrente "Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A.", nos seguintes termos:-----

- Pelo valor mensal de: 23.076,20 € (vinte e três mil e setenta e seis euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA no montante de 5.307,53 € (cinco mil trezentos e sete euros e cinquenta e três cêntimos) perfazendo o valor global de 28.383,73 € (vinte e oito mil trezentos e oitenta e três euros e setenta e três cêntimos);-

- Pelo Valor Global de 230.762 € (duzentos e trinta mil, setecentos e sessenta e dois euros) a que acresce o valor do I.V.A., à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 53.075,26 € (cinquenta e três mil e setenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos), perfazendo o montante global de 283.837,26 € (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete euros e vinte seis cêntimos);-----

- Prazo de execução: 10 (dez) meses;-----

- Condições de pagamento: 60 (sessenta) dias;-----

- Prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual;-----

3 - A designação de Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior da Divisão de Ambiente, como Gestor de Contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.2.4 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO E PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA "PISCINA PRAIA/AVENIDA DO BRASIL"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 1984, datada de 23 de janeiro de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E.CP/10/2024 - para a realização da empreitada "Piscina Praia - Obra - Construção de piscina na Praia - Av. Do Brasil", acompanhada de proposta dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a execução "Piscina na praia - obra - construção de piscina na praia - Avenida do Brasil" nos termos propostos na informação MGD - I 1984, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 23-01-2024 parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo conjugado com a alínea b), do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a abertura procedimento para o projeto patenteado, o preço base e as peças do referido procedimento, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João



Gentil, aprovar:-----

1 - O projeto de execução patenteado e a subsequente abertura do procedimento por concurso público Processo E.CP 10/2024, para execução da empreitada "Piscina na praia - obra - construção de piscina na praia Avenida do Brasil" nos termos propostos na informação dos serviços anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 391.130,00 € (trezentos e noventa e um mil cento e trinta euros) acrescido de IVA no montante de 23.467,80 € (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos), perfazendo o valor global de 414.597,00 € (quatrocentos e catorze mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:--

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: Daniel Borges Chelas, Técnico Superior, da Divisão de Logística e Administração Direta;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Tiago Augusto Matias Bento, Técnico Superior, da Divisão de Logística e Administração Direta;-----

2.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica, da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

5.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior, da Divisão de Contratação Pública;-----

6.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica, da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----



5 - A designação de Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior, da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

A Vereadora Glória Pinto, apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "A minha decisão de abstenção é sustentada pelo facto de considerar essencial haver uma visão holística e um planeamento que articule os vários projetos/ideias para o areal Urbano da Praia da Figueira da Foz. A aprovação da construção de mais uma piscina na praia sem enquadramento da sua envolvente e articulação com outras candidaturas em curso e cujos projetos não são ainda conhecidos é difícil de avaliar. Era necessário perceber, por exemplo, a articulação com a operação 2 (Eco Costa) da candidatura ao PRR "Natureza no Centro do Mundo" (Programa Regional Centro 2030) em que a Câmara Municipal da Figueira da Foz é líder, candidatura que votei favoravelmente na última reunião de Câmara, e que pretende valorizar e promover a biodiversidade da praia da Figueira da Foz. Esta operação no âmbito desta candidatura realça o papel da flora dunar, não só como medida de proteção da erosão costeira mas de promoção da qualidade de vida dos cidadãos, enquadrando-se nos objetivos de mitigação das alterações climáticas e conservação da natureza (abrigo para outras espécies). Receio que as diferentes ideias/projetos se possam antagonizar e questiono se houve alguma avaliação/estudo que suporte especificamente aquela localização e o impacto na biodiversidade."-----

A Vereadora Anabela Tabaçó respondeu, fazendo a seguinte **Declaração de Voto**: "No âmbito das candidaturas às (ITI) Redes Urbanas do Programa Regional CENTRO2030, da qual o Município da Figueira da Foz liderava o consórcio, foi de facto incluído um valor para realização de um estudo, no entanto, o mesmo não foi realizado, constando apenas para efeitos de candidatura."-----

O Vereador Daniel Azenha apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: "Já disse várias vezes, em relação a este assunto, que não fui um dos críticos no passado e não o seria agora. No entanto, não podia deixar de referir que este investimento na construção da piscina, no valor de cerca de quatrocentos e vinte mil euros, tem o valor exato que representa o impacto que teria no Orçamento Municipal a aprovação da proposta do Partido Socialista quanto à redução da taxa do I.R.S. Gostaria de deixar bem exposto que os Vereadores do Partido Socialista não estão contra a construção da piscina, mas consideram que é



importante redefinir os objetivos neste Município.”-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE, PARA A DIVISÃO DE PLANEAMENTO, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente a informação n.º 47107, de 19 de dezembro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Engenharia do Ambiente, para a constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 10 de janeiro de 2024, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de área de Engenharia do Ambiente, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação dos serviços, de dezanove de dezembro de dois mil e três, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE



OPERACIONAL, ÁREA DE CALCETEIRO, PARA A DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 46729, de 18 de dezembro de 2023, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de calceteiro, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.---
O Vereador Manuel Domingues, em 10 de janeiro de 2024, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

**A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de calceteiro, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação dos serviços, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.---
Deliberação aprovada em minuta.-----**

2.3.1.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, ÁREA ADMINISTRATIVA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Pela Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação n.º 1783, de 22 de janeiro de 2024, documento cujo teor se dá como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, dando nota da necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para



constituição de reserva de recrutamento, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, área administrativa, para celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 23 de janeiro de 2024, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho de 2023, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2023, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área administrativa, para a constituição de reserva de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos constantes na informação dos serviços, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 21

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 46281, datada de 14 de dezembro de 2023, referente à empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto do Caderno de Encargos e dos artigos 382.º e 393.º do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da 21.ª situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de dezembro de 2023, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória no montante de 32 067,92€ + IVA, de acordo com cálculo em anexo.-----

O Presidente, a 22 de janeiro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabacó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a revisão de preços ordinária provisória, no âmbito da empreitada de "Reabilitação e Consolidação do Convento de Seiça", no montante de 32.067,92 € (trinta e dois mil e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), mais IVA.

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DIVISÃO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
- 4.1 - APOIO FINANCEIRO À INVESTIGADORA VENCEDORA DO PRÉMIO MARIA HELENA ROCHA PEREIRA E À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MULHERES CIENTISTAS (AMONET)

Pela Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico foi presente a informação n.º 46280, de 14 de dezembro de 2023, acompanhada de uma proposta a dar nota do seguinte:-----

O Município da Figueira da Foz congratula-se de ter como objetivo apoiar e valorizar, nas mais variadas formas, quem se destaca pela diferença e pela concretização de projetos de investigação e desenvolvimento, quer a nível local, nacional ou internacional;-----

A Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico (DCIDE) no âmbito da sua política de promover e apoiar atividades de investigação que impulsionem a realização de projetos de inovação e desenvolvimento, prevê, anualmente, no seu orçamento um montante de apoio a atribuir a quem se destaque pelos seus projetos e atividades;-----

A Associação Portuguesa de Mulheres Cientistas (AMONET) tem como missão promover a igualdade e participação completa das mulheres cientistas residentes em Portugal em todos os aspetos da ciência, incluindo ciência, ensino, indústria e administração. A AMONET tem como objetivos principais a realização de estudos relativamente a matérias que sejam relevantes para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades e, fomenta o intercâmbio de conhecimentos e experiências com outras organizações a nível nacional e internacional;-----



Para reconhecer, valorizar e premiar a boa ciência, a AMONET criou o Prémio Maria Helena Rocha Pereira, que pretende homenagear e reconhecer jovens investigadoras, nos mais variados campos da ciência. A designação deste prémio pretende também homenagear a Professora e Investigadora Maria Helena Rocha Pereira, primeira mulher doutorada na Universidade de Coimbra.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 €, à Associação Portuguesa de Mulheres Cientistas (AMONET).-----

O Presidente, a 22 de janeiro de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros), a atribuir à AMONET - Associação Portuguesa de Mulheres Cientistas, tendo em vista o apoio à investigadora vencedora do prémio Maria Helena Rocha Pereira, bem como à referida Associação, enquanto entidade promotora da atividade de investigação.

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO
- 6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO
- 6.2.1.1 - PROCESSO N.º. 02_1987/60 EM NOME DE MANUEL CUSTODIO JESUS ANTUNES - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/89 DE 13/01, ALTERADO EM 2.º AVERBAMENTO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/93 DE 11/02, REQUERIDA POR MÁRIO DA SILVA ESTEVES, SITO EM RUA 1.º DE MAIO - LOTE CD - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a informação técnica n.º 44045, de 28 de novembro de 2023, referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/89, de 13 de janeiro, alterado em 2.º averbamento pelo alvará de loteamento n.º 1/93, de 11 de fevereiro, sito em Rua 1.º de Maio - Lote CD - Freguesia de Buarcos e São Julião, requerida por Mário da Silva Esteves, no âmbito do processo n.º 02_1987/60, em nome de Manuel Custódio Antunes de Jesus, acompanhada da proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----



O requerente pretende o licenciamento de alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/89 de 13/01, alterado em 2.º averbamento pelo Alvará de Loteamento N.º 1/93 de 11/02, mais concretamente às condições de edificabilidade do Lote CD.-----

A referida alteração consiste em:-----

- Alteração do polígono de implantação da edificação principal (moradia);-----
- Criação de polígono de implantação para construção de anexo destinado a garagem;-----
- Alteração das respetivas áreas de construção e de implantação (como consta dos respetivos documentos anexos em ficheiros SPO).-----

Conforme consta da informação dos serviços, o pedido de alterações ao loteamento cumpre as disposições legais e regulamentares em vigor e aplicáveis, reunindo assim condições para ser deferido.-----

Verifica-se assim, o seu enquadramento nas disposições constantes do n.º 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), devendo o processo ser remetido à Reunião de Câmara para deliberação.-----

O aditamento ao alvará fica dependente do pagamento das taxas ao Município no valor de 2.335.83 €, calculadas de acordo com o disposto no Regulamento Urbanístico em vigor.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

Por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 03/01/2024 a submissão à Reunião de Câmara da proposta de deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento (com o alvará n.º 1/89 de 13/01, alterado em 2º averbamento pelo Alvará de Loteamento nº1/93 de 11/02) de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.”-----

O Presidente, a 22 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Glória Pinto, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/89, de 13 de janeiro, alterado em 2.º averbamento pelo alvará de loteamento n.º 1/93, de 11 de fevereiro, sito na Rua 1.º de Maio - Lote CD - Freguesia de Buarcos e São Julião, requerida por Mário



da Silva Esteves, no âmbito do processo n.º 02_1987/60, em nome de Manuel Custódio Jesus Antunes, nos termos constantes da informação técnica anexa ao processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.1 - DIVISÃO DE CULTURA
- 7.1.1 - CULTURA
- 7.1.1.1 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 4.º TRIMESTRE DE 2023 - APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão da Cultura foi presente a informação n.º 501, datada de 8 de janeiro de 2024, relativa à cedência de autocarros a Coletividades e Associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, durante o 4.º trimestre de 2023, documento cujo teor se dá como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota de que, os autocarros municipais são cedidos a diversas coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, de acordo com os critérios de disponibilização definidos no artigo 12.º do referido regulamento.-----

A autarquia concede apoio logístico, contabilizando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, nomeadamente nas alíneas a) e d), do n.º 1, do artigo 61.º, referentes ao Custo Fixo por Hora - Horário Normal e Custo Variável por Quilómetro, e as associações e coletividades efetuam o pagamento dos valores definidos nas alíneas b) e c), referentes ao Custo Fixo por Hora - Fora Horário Normal e Custo Fixo Por Hora - Sábados, Domingos e Feriados.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio concedido pela cedência dos autocarros municipais às Associações e Coletividades do concelho durante o 4.º trimestre de 2023 e os respetivos valores de apoio logístico, constantes na listagem anexa à informação, no valor de 936,51 € (novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----

O Presidente, em 23 de janeiro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara



Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio concedido pela cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho durante o quarto trimestre do ano dois mil e vinte e três, e os respetivos valores do apoio logístico, no valor total de 936,51 € (novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), efetuadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, constantes da listagem anexa à informação dos serviços, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

7.1.1.2 - APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MAIORCA - SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA IGREJA MATRIZ

Pelo Serviço de Museu e Núcleos foi presente a informação n.º 998, datada de 15 de janeiro de 2024, referente ao apoio financeiro a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Maiorca, no âmbito das obras de substituição do telhado da Igreja Matriz de S. Salvador, da referida freguesia, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

Os municípios têm, com a Lei de Bases do Património Cultural, uma função indispensável na salvaguarda do património cultural, participando com o Estado e as Regiões Autónomas na tarefa fundamental de proteger e valorizar o património cultural;-----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, conforme disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, conforme disposto na alínea t) do mesmo diploma.-----

Que a Igreja Paroquial de Maiorca, dedicada a S. Salvador, é um templo de



relevante importância para a comunidade local e para o concelho, ao nível religioso, histórico e artístico, bem como um elemento marcante na envolvente urbanística de Maiorca, fazendo parte integrante de uma Zona Especial de Proteção e referenciada em Plano Diretor Municipal;-----

A igreja foi grandemente afetada pela tempestade Leslie, na sua cobertura, provocando danos que têm estado a desencadear, entre outras consequências, a degradação e possível perda dos bens patrimoniais e artísticos integrados neste templo, sendo premente a substituição do telhado desta igreja como forma de conservar e salvaguardar, para o futuro, este templo com origem no século XVI.-- Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove um apoio financeiro no valor de 40.000,00 €, a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Maiorca, para a obra de substituição do telhado da referida igreja. O Presidente, em 22 de janeiro de 2023, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Maiorca, para apoiar a execução das obras de substituição do telhado da Igreja Matriz de S. Salvador, sita na freguesia de Maiorca.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

7.1.2.1 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação n.º 43567, de 24 de novembro de 2023, acompanhada de uma proposta de Regulamento para o Arquivo Municipal, tendo em vista o início do procedimento, nos termos constantes do Código de Procedimento Administrativo.-----

Considerando que:-----

O Município da Figueira da Foz, possui documentação que atualmente é gerida pelo arquivo geral, arquivo histórico e arquivo fotográfico, dispersos por vários espaços físicos, cuja finalidade e funções são a preservação, comunicação e disponibilização da informação.-----

Com a adesão ao Portal Português de Arquivos e a consequente integração na rede



nacional, as alterações legislativas relativas à gestão documental dos arquivos da administração local, torna necessário, até pela inexistência de regulamentação municipal, a clarificação e regulação dos procedimentos internos e a relação externa do arquivo com os utilizadores.-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem a Câmara Municipal autorize o início do procedimento.-----

O Presidente, em 22 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Arquivo Municipal da Figueira da Foz, para que seja publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, com vista ao processamento da constituição como interessados e à apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - "REIS 2024" - ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE FILARMÓNICA 10 DE AGOSTO E SOCIEDADE FILARMÓNICA FIGUEIRENSE - APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 42561, datada de 16 de novembro de 2023, referente ao evento "ESPERA DOS REIS 2024", organizado pela Sociedade Filarmónica Dez de Agosto e pela Sociedade Filarmónica Figueirense, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

Considerando a importância da manutenção da tradição dos Reis na preservação da memória coletiva da cidade, a Sociedade Filarmónica Dez de Agosto, em conjunto com a Sociedade Filarmónica Figueirense, pretendem organizar, em 2024, mais uma edição desta manifestação de cariz popular;-----

Ambas as Sociedades Filarmónicas preconizam, essencialmente, para este ano, e na sequência da enraizada tradição, os seguintes propósitos: manter e divulgar a tradição; trazer ao núcleo urbano a ruralidade do passado, através dos trajes e dos animais da quinta em desfile; envolver os estabelecimentos do ensino na promoção e divulgação da tradição; estabelecer parcerias com outras



coletividades e instituições, que potenciem o envolvimento da comunidade, engrandecem a tradição e reforcem o papel do associativismo; comprometer a coletividade com a cidade, tornando-a um espaço de envolvimento e desenvolvimento cívico e de criação cultural.-----

Se trata de um trabalho realizado de modo integrado e concelhio com enfoco em duas Sociedades Filarmónicas emblemáticas do nosso município, instigando assim um forte poder Associativo.-----

Assim, nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal ratifique o pagamento de 390,66 €, à Polícia de Segurança Pública, pelo acompanhamento policial ao evento e aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 750,00 €, a cada uma das referidas Sociedades Filarmónicas.-----

O Presidente, em 22 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o pagamento de 390,66 € (trezentos e noventa euros e sessenta e seis cêntimos) à Polícia de Segurança Pública, pelo acompanhamento policial ao evento "ESPERA DOS REIS 2024", bem como, aprovar um apoio financeiro no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a atribuir a cada uma das Sociedades Filarmónicas, nomeadamente à Sociedade Filarmónica Dez de Agosto e à Sociedade Filarmónica Figueirense, totalizando o apoio, a quantia de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).-----

7.2.1.2 - "FESTAS DE SANTO AMARO DA BOIÇA 2024", PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO AMARO DA BOIÇA - APOIO FINANCEIRO - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 37968, datada de 18 de outubro de 2023, referente ao pedido de apoio para a realização da Festa de Santo Amaro da Boiça, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

Estas festividades tradicionais têm como principal objetivo promover o convívio entre as gentes e divulgar a cultura popular preservando as manifestações tradicionais da Freguesia de Maiorca;-----

A par da dimensão cultural e comunitária, as comemorações da Festa de Santo Amaro da Boiça terão também uma componente de animação, que funcionará como foco



de atração e de promoção do evento, com espetáculos diversificados nos quais se incluem grupos de música popular, ranchos e banda filarmónica;-----

O apoio solicitado representa apenas 12,5% do orçamento total da iniciativa que é custeada, na sua maioria, pelos donativos da população local e patrocínios de empresas da região.-----

Entendeu-se submeter à Reunião de Câmara a presente proposta para deliberação acerca do apoio à iniciativa, desenvolvida pela Comissão de Festas de Santo Amaro da Boiça.-----

Assim, nestes termos os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro no valor de 2.850,00 €.-----

O Presidente, em 22 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 2.850,00 € (dois mil oitocentos e cinquenta euros) a atribuir à Comissão de Festas de Santo Amaro da Boiça, no âmbito da realização das Festas de Santo Amaro da Boiça 2024, nos dias quinze e dezanove a vinte e dois de janeiro de 2024.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

8.1.1 - GRUPO DESPORTIVO FERREIRENSE - X TRAIL DE SÃO TOMÉ - 07 DE JANEIRO DE 2024 - RATIFICAR A OFERTA DE MATERIAL PROMOCIONAL, A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APROVAR A ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 31282, datada de 16 de dezembro de 2023, relativa ao pedido de apoio apresentado pelo Grupo Desportivo Ferreirense, no âmbito da realização do X Trail de São Tomé, acompanhada de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando:-----

Que as corridas de Trail Running têm angariado cada vez mais adeptos, beneficiando dos caminhos rurais e das paisagens que caracterizam a nossa região;-----

Que o contacto direto com a natureza e a sua preservação são princípios



inerentes a esta modalidade, que englobam todos os géneros e os mais diversos escalões etários;-----

O sucesso obtido nas anteriores edições;-----

Esta iniciativa como forma de rentabilização de espaços e recursos naturais, vulgarizando as práticas saudáveis e de ocupação de tempos livres.[...]”-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a oferta de material promocional, a atribuição de apoio financeiro no valor de 750,00 €, sob a forma de Contrato programa de desenvolvimento desportivo, e aprove a isenção de taxas no valor de 182,95 €.-----

O Presidente, em 22 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito do pedido apresentado pelo Grupo Desportivo Ferreirense para a realização da Décima edição do Trilho de São Tomé, deliberou, por unanimidade: -

- Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de janeiro de 2024, pelo qual autorizou a oferta de material promocional e a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 26/2023/62 entre o Município da Figueira da Foz e o Grupo Desportivo Ferreirense, documento que constitui o anexo número sete à presente ata. -----

- Aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 182,95 € (cento e oitenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz. -----

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

9.3 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

9.3.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE RUI MANUEL SANTOS OLIVEIRA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA “VALE DA VACA” - FREGUESIA DE ALHADAS

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 773, de 11 de janeiro de 2024, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o



pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Rui Manuel Santos Oliveira, na propriedade denominada "Vale da Vaca", Freguesia de Alhadas, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao Município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer favorável condicionado nos termos da informação técnica em anexo.-----

O Presidente, em 23 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do n.º 1, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, no âmbito do o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização, apresentado por Rui Manuel Santos Oliveira, na propriedade denominada "Vale da Vaca", Freguesia de Alhadas, nos termos da informação dos serviços, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.3.2 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MÁRIO JOÃO GASPAR LEAL, NAS PROPRIEDADES DENOMINADAS "ARNEIROS E RAPOSEIRA" - FREGUESIA DE MARINHA DAS ONDAS

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 1319, de 16 de



janeiro de 2024, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Mário João Gaspar Leal, nas propriedades denominadas "Arneiros e Raposeira", Freguesia de Marinha das Ondas, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao Município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal decida a emissão de parecer favorável condicionado nos termos da informação técnica em anexo.-----

O Presidente, em 22 de janeiro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do n.º 1, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, no âmbito do pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização, apresentado por Mário João Gaspar Leal, nas propriedades denominadas "Arneiros e Raposeira", Freguesia de Marinha das Ondas, nos termos da informação dos serviços, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta e um minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente



e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
